



Município de Macapá  
Pfeitura Municipal de Macapá

## LEI Nº 1.749/2009-PMM

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RIO  
AMAZONAS, A SER COMEMORADO,  
ANUALMENTE, NO DIA 06 DE  
SETEMBRO.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá, o **DIA MUNICIPAL DO RIO AMAZONAS**, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos sobre a adoção de medidas de preservação e utilização racional dos recursos oferecidos pelo Rio Amazonas.

**Art. 2º** Durante o Dia Municipal do Rio Amazonas, dentre outras atividades, serão realizadas apresentações, palestras, debates e discussões de temas relacionados à preservação do mesmo, sobre sua importância econômica, histórica e social, em especial para o Município de Macapá.

**Art. 3º** O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais afins e, em parceria com entidades da Sociedade Civil que desenvolvam projetos voltados ao Rio Amazonas, serão responsáveis pela coordenação, programação e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no Dia Municipal do Rio Amazonas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de dezembro de 2009.

  
**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Macapá